



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fls. Nº 312  
Proc. Nº  
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022-SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022
OBJETO: <i>Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.</i>

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022, tipo menor preço por item, resolve ***Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA***, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto N° 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, sediada na Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, CPF nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fol. Nº 313  
Proc. Nº 7  
Rubrica

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para ***Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA***, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA: *Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fls. Nº 314  
Proc. Nº           
Rubrica         

não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: *Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços***

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

*É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).*

**CLÁUSULA QUARTA: *Dos preços, especificações e quantitativos***

Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo:

<b>Razão Social:</b> MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
<b>CNPJ nº</b> 26.203.660/0001-63
<b>Endereço Completo:</b> Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta da Areia.
<b>Nome do Representante Legal:</b> Pedro Paulo Camargo Araujo
<b>CPF:</b> 745.617.073.87



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folha nº 315  
Recibo nº  
R. L. nº

Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANUAL
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricacao minima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Km livre, sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
2	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
3	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricacao minima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Duster, Compass, Renegade, Ecosport. sem motorista e combustível.	1	Und	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
4	Veículo automotor tipo VAN, capacidade minima de 15 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Sprinter, Transit. Fabricacao minima 2018. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
5	Veículo automotor tipo MINI VAN, capacidade minima de 07 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Doblo, Spin. Fabricacao minima 2018	1	Und	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Folha nº 316  
Folha 18  
Folha 18

6	Caminhão 3/4, 4x2, carroceria metálica hidráulica, capacidade de 10m <sup>3</sup> .	2	Und	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
7	Veículo de passeio tipo SUV, 7 LUGARES motor flex gasolina/álcool), capacidade para 07 pessoas, câmbio automático com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 150cv, ano fabricação/modelo 2015/2015 ou superior, equipados com os itens de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito. km livre, sem combustível	2	Und	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
8	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m <sup>3</sup> ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2009.	4	Und	R\$ 11.650,00	R\$ 46.600,00	R\$ 559.200,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUNCADA. Caminhão Basculante tipo truncada: 03 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 12 m <sup>3</sup> ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.009/2.009;	2	Und	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.112.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 2.112.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL REAIS).**

**CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Fls. nº 318  
Município \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**CLÁUSULA SEXTA: *Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seus registros cancelados quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**CLÁUSULA SÉTIMA: *Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



### **CLÁUSULA OITAVA: *Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### **Parágrafo Único:**

*Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.*

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA NONA: *Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

№. nº 319  
Data  
Assinatura


Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

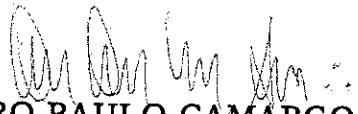
A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA.

E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Afonso Cunha - MA, 29 de agosto de 2022.

  
**ARQUÍMEDES AMÉRICO BACELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA - MA**  
ORGÃO GERENCIADOR

  
**PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO**  
CPF nº 745.617.073-87  
**MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**  
**Praça da Comunidade, 56 - Centro**  
**CNPJ: 06.096.655/0001-91**

Valor 320  
R\$ 320,00  
R\$ 320,00  
R\$ 320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022, tipo menor preço por item, resolve **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa, **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, sediada na Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, CPF nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único: É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).** **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo: **Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 26.203.660/0001-63 Endereço Completo: Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta da Areia. Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Camargo Araujo CPF: 745.617.073.87 Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANUAL
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Km livre, sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

Valor 321  
R\$ 2.112.000,00  
R\$ 2.112.000,00

2	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação, sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
3	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Duster, Compass, Renegade, Ecosport. sem motorista e combustível.	1	Und	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
4	Veículo automotor tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Sprinter, Transit. Fabricação mínima 2018. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00
5	Veículo automotor tipo MINI VAN, capacidade mínima de 07 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Doblo, Spin. Fabricação mínima 2018	1	Und	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	Caminhão 3/4, 4x2, carroceria metálica hidráulica, capacidade de 10m3.	2	Und	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
7	Veículo de passeio tipo SUV, 7 LUGARES motor flex gasolina/álcool), capacidade para 07 pessoas, câmbio automático com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 150cv, ano fabricação/modelo 2015/2015 ou superior, equipados com os itens de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito. km livre, sem combustível	2	Und	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
8	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m³; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2009.	4	Und	R\$ 11.650,00	R\$ 46.600,00	R\$ 559.200,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUNCADA. Caminhão Basculante tipo truncada: 03 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 12 m³; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.009/2.009;	2	Und	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 2.112.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 2.112.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL REAIS).** **CLÁUSULA QUINTA: Da Revisão dos Preços** Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Ilícitos Penais** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA  
Praça da Comunidade, 56 - Centro  
CNPJ: 06.096.655/0001-91

322  
F. 10  
F. 11  
F. 12

demais cominações aplicáveis. **CLÁUSULA OITAVA: Do Contrato** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitarão o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 29 de agosto de 2022. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO. CPF nº 745.617.073-87. MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. SÓCIO/PROPRIETÁRIO**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

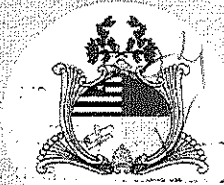
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022. OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2022, MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na Praça da Comunidade, Nº56, Centro, CEP: 65.505-000, Afonso Cunha -MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.096.655/0001-91, no uso de suas atribuições, e em face do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022, tipo menor preço por item, resolve **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto nº 3.931/2001, decreto Nº 4.342/02, decreto nº 7892/2013, decreto 9.488/20218, decreto 10.024/2019, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço . A empresa, **MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.203.660/0001-63, sediada na Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO CAMARGO ARAUJO**, CPF nº 745.617.073-87, declarada **VENCEDORA**, com base na lei 10.520/2002 e decreto 10.024/2019 em face de ter apresentado a proposta mais vantajosa para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente. **CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.** O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de veículos para a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as documentações e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **CLÁUSULA SEGUNDA: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

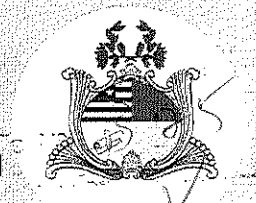
no Diário Oficial do Município – DOM/MA. Este instrumento não obriga o Município de Afonso Cunha/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro do valor** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da Gerência da Presente Ata de Registro de Preços** O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. **Parágrafo Único:** *É facultado a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).* **CLÁUSULA QUARTA: Dos preços, especificações e quantitativos** Os preços registrados das propostas classificadas, as empresas e os representantes legais, encontram-se abaixo: **Razão Social: MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 26.203.660/0001-63 Endereço Completo: Av dos Holandeses, 06, sala 324, Edf. Tech Office, Ponta da Areia. Nome do Representante Legal: Pedro Paulo Camargo Araujo CPF: 745.617.073.87 Cargo/Função: SÓCIO/PROPRIETÁRIO.**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT/MÊS	V. TOTAL/MÊS	V. TOTAL/ANUAL
1	Veículo de passeio tipo popular especificações mínimas: flex, motor 1.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Km livre, sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
2	Camionete utilitária cabine simples especificações mínimas: diesel, direção hidráulica, Air bag frontal. Ex: D-20, F- 1000, BANDEIRANTE, D-10 etc. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 5.900,00	R\$ 11.800,00	R\$ 141.600,00
3	Veículo do tipo SUV médio, especificações mínimas: flex, motor 2.0, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétrica. Fabricação mínima 2018. Devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Duster, Compass, Renegade, Ecosport. sem motorista e combustível.	1	Und	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
4	Veículo automotor tipo VAN, capacidade mínima de 15 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Sprinter, Transit. Fabricação mínima 2018. sem motorista e combustível.	2	Und	R\$ 12.750,00	R\$ 25.500,00	R\$ 306.000,00



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

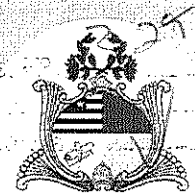
5	Veículo automotor tipo MINI VAN, capacidade mínima de 07 passageiros, devidamente regulamentado perante as normas do CONTRAN, em perfeito estado de conservação. Tipo Doblo, Spin. Fabricação mínima 2018	1	Und	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
6	Caminhão 3/4, 4x2, carroceria metálica hidráulica, capacidade de 10m <sup>3</sup> .	2	Und	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	R\$ 232.800,00
7	Veículo de passeio tipo SUV, 7 LUGARES motor flex (gasolina/álcool), capacidade para 07 pessoas, câmbio automático com 05 (cinco) marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica/elétrica, potência mínima de 150cv, ano fabricação/modelo 2015/2015 ou superior, equipados com os itens de segurança vigentes no Código Nacional de Trânsito. km livre, sem combustível	2	Und	R\$ 11.750,00	R\$ 23.500,00	R\$ 282.000,00
8	VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TOCO. Caminhão Basculante tipo "toco": 02 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 6 m <sup>3</sup> ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2009.	4	Und	R\$ 11.650,00	R\$ 46.600,00	R\$ 559.200,00
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAÇAMBA TRUNCADA. Caminhão Basculante tipo truncada: 03 eixos; Potência mínima 160 cv; capacidade de carga de 12 m <sup>3</sup> ; peso de carga útil mais carroceria de até 9.930 kg. ano/modelo a partir de 2.009/2.009;	2	Und	R\$ 14.500,00	R\$ 29.000,00	R\$ 348.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						R\$ <b>2.112.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 2.112.000,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E DOZE MIL REAIS).**



# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

**CLÁUSULA QUINTA: *Da Revisão dos Preços*** Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses. A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA as variações dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente. **CLÁUSULA SEXTA: *Do Cancelamento do***

**Registro de Preços** A empresa terá seus registros cancelados quando: I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02; Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da

ata, devidamente comprovados e justificados: I - Por razão de interesse público; ou II - A pedido da empresa. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA. **CLÁUSULA**

**SÉTIMA: *Dos Ilícitos Penais*** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA OITAVA: *Do Contrato*** Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura dos contratos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. **Parágrafo Único:** *Esse*

*prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.* A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante,





# Município de Afonso Cunha

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 208, AFONSO CUNHA/MA – SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

podendo adotar as providências estabelecidas no edital. Os contratos poderão ser alterados nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. **CLÁUSULA NONA: Disposições Gerais** A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, dos compromissos previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

A existência dessa ata de registro de preço, não obriga esta prefeitura municipal a firmar solicitações e contratos. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Coelho Neto/MA. E, por estarem em pelo e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente ata, assinam este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito. Afonso Cunha - MA, 29 de agosto de 2022. **ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. PREFEITO MUNICIPAL AFONSO CUNHA – MA. ORGÃO GERENCIADOR. PEDRO PAULO CAMARGO ARAÚJO. CPF nº 745.617.073-87. MSP EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. SÓCIO/PROPRIETÁRIO**

MUNICIPIO DE  
AFONSO  
CUNHA:060966550001  
91

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE AFONSO  
CUNHA:06096655000191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Afonso Cunha, OU=AC  
INFOCO DIGITAL v5, OU=29100456000105, OU=Certificado  
Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=MUNICIPIO DE AFONSO  
CUNHA:06096655000191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.11.07 22:40:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1